

## Lei Ordinária nº 115/1961

Autoriza a empreitar mediante Concorrência Pública ou Administrativa, a reforma do Motor da Usina Termo Elétrica desta cidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 31 de julho de 1961

- **Art. 1°. -** Fica a Prefeitura Municipal de Camapuã autorizada a empreitar mediante Concorrência Pública ou Administrativa a reforma do Motor Termo Elétrico da Usina desta cidade.
- **Art. 2°. -** A Concorrência a que se refere o art. 1º será feita em regime de urgência, pelo prazo de dez dias a contar da publicação dos editais em dois jornais da imprensa da cidade de Campo Grande-MT.
- **Art. 3°. -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de agosto de 1961.

João de Andrade Vieira

**Prefeito Municipal**